



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

CONTRATADA: FÓRMULA 7 LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A **CONTRATADA** se responsabiliza:

I - Pela montagem de todo equipamento de Som e de Luz necessário a apresentação das Bandas: **FÓRMULA 7**, e, **VERSÃO PLUS**, na Praça Doutor Miguel Pereira, nesta Cidade de Mirai - MG, para o Carnaval 2017,

II - A Banda **FÓRMULA 7** apresentará 02 (dois) Shows ao Vivo, com bailarinos e troca de figurinos sendo:

- ✓ Um Show iniciando às 00:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2017 com término às 04:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2017, com 1 intervalo de 30min de 02:00 até 02:30hs.
- ✓ Outro Show iniciando às 00:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2017 com término às 04:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2017, com 1 intervalo de 30min de 02:00 até 02:30hs.

III - A Banda **VERSÃO PLUS** apresentará 02 (dois) Shows ao Vivo, com bailarinos e troca de figurinos sendo:

- ✓ Um Show iniciando às 00:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2017 com término às 04:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2017, com 1 intervalo de 30min de 02:00 até 02:30hs.
- ✓ Outro Show iniciando às 00:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2017 com término às 04:00 horas do dia 01 de março de 2017, com 1 intervalo de 30min de 02:00 até 02:30hs.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em retribuição pela prestação dos serviços a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância global de **R\$77.200,00(setenta e sete mil e duzentos reais)**, assim distribuídos: para apresentação da **BANDA FÓRMULA 7** pagará a importância de R\$20.600,00(vinte e mil e seiscentos reais) por cada show, totalizando o valor de R\$41.200,00(quarenta e um mil e duzentos reais), e, para apresentação da Banda **VERSÃO PLUS** para a importância de R\$18.000,00(dezoito mil reais) por cada show, totalizando R\$36.000,00(trinta e seis mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será realizado após a emissão da documentação fiscal, devidamente atestado pela Administração, em 02(duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$38.600,00(trinta e oito mil e seiscentos reais) a serem pagos até o dia 15/02/2017, e a segunda no valor de R\$38.600,00(trinta e oito mil e seiscentos reais) a serem pagos no dia 27/02/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste contrato será de 30(trinta) dias, iniciando em 06/02/2017 e encerrando em 07/03/2017.

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no Orçamento do Exercício de 2016:

2.11.1.13.392.010.2.0138 Realização do Carnaval - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

Mirai(MG), 06 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2017**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai(MG), 06 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação